



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.158.105/0001-09, com sede na Rua Caetano Carlos, 466, Centro, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo(a) Diretor, Sr. Alexandre José Biolchi, TORNA PÚBLICO, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço Por Item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 9.447/2023, Decreto Municipal nº 9.555/2024 e demais legislação aplicável.

Data inicial para recebimento das propostas: 17/08/2026 às 8 horas.

Data final para recebimento das propostas: 21/08/2026 às 07h30min.

Data e hora de início da fase de lances: 21/08/2026 às 8h.

Data e hora final da fase de lances: 21/08/2026 às 11h.

Link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LABORATÓRIO DO SAMAE: DOIS ESPECTROFOTÔMETROS PARA LEITURA DOS PARÂMETROS DE COR, FLÚOR, DUREZA, ALUMÍNIO, FERRO E DEMAIS PARÂMETROS FÍSICO-QUÍMICOS, ELETRODO DE ÍON SELETIVO DE FLUORETO E TRÊS COLORÍMETROS PARA LEITURA DE CLORO LIVRE E TOTAL DESTINADO À REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS A CAMPO, VISANDO GARANTIR MAIOR PRECISÃO, CONFIABILIDADE E EFICIÊNCIA NO CONTROLE DE QUALIDADE REALIZADO PELO SAMAE CAMPOS NOVOS - SC.

1.2. Especificação dos Itens

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
------	---------------	-------	-----	-------------------------	----------------------



01	ESPECTROFOTÔMETRO: Colorímetro portátil microprocessado, digital, com no mínimo 90 métodos colorimétricos pré-programados na memória e capacidade para armazenar mais 10 métodos do usuário na memória não volátil com 12 pontos de calibração em cada método; seleção automática do comprimento de onda quando utilizado métodos armazenados na memória; possibilidade de armazenar os métodos em uma pasta chamada Favoritos para acesso rápido; menu em português, classificação dos métodos por ordem alfabética ou numérica; deve possuir sistema de correção automática do branco dos reagentes; realizar medições de concentração direta, absorbância e transmitância; possibilidade de ajustes na curva de calibração dos métodos originais do fabricante pré-programados de fábrica; indicação no display de quando a amostra estiver fora da faixa de concentração do método utilizado, identificação da amostra e do usuário; sistema de cronometro para os métodos; lâmpada de LED com sistema de 4 filtros internos (420nm, 520nm, 560nm e 610nm); estocar 500 leituras na memória (juntamente com data, hora, parâmetro analisado, número do programa, concentração, absorbância, transmitância, identificação da amostra, identificação do usuário e número de série do equipamento), com possibilidade de descarregar os dados em uma saída USB já incorporada na estrutura do colorímetro; relógio e calendário em tempo real; indicação da vida útil da bateria no display; sistema de retroiluminação para ambientes escuros; possibilidade de funcionamento por intermédio de bateria recarregável (item opcional). Deverá acompanhar; 2 cubetas de vidro de 1 polegada de diâmetro com marcações de 10, 20 e 25ml, 2 cubetas de plástico com caminho óptico de 1 cm de 10ml, 4 pilhas alcalinas tipo AA, cabo USB, adaptador para tubos de 16mm de diâmetro e certificado rastreável a RBC. Especificações: Energia: 4 pilhas alcalinas tipo AA Faixa de medição fotométrica: 0 a 2 A Acuracidade do comprimento de onda: ± 1 nm Seleção do comprimento de onda: Automático Acuracidade fotométrica: $\pm 0,005$ a 1,000 Abs Linearidade fotométrica: $\pm 0,002$ a 1,000 Abs	Un	02	R\$ 16.084,83	R\$ 32.169,67
----	--	----	----	------------------	---------------



	Display: LCD Sistema óptico: LED (diodo emissor de luz) Grau de proteção: IP67 Temperatura de operação: 10 a 40°C Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação				
02	COLORÍMETRO PARA CLORO: Colorímetro microprocessado, portátil e digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total com as seguintes características: Duas faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 a 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo optico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL); A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada); Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado; Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L; Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L; Precisão típica: Faixa baixa: $\pm 0,05$ mg/L; Faixa alta: $\pm 0,2$ mg/L; Peso do equipamento com pilhas 250g; Dimensões aproximadas : 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento; Fornecer com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, certificado de calibração e manual de instruções em português.	Un	03	R\$ 4.400,59	R\$ 13.201,77



03	ELETRODO DE ÍON SELETIVO: Eletrodo medidor de Íon Fluoreto combinado, faixa de leitura 0,02 ppm a 19.000 ppm, com 01 metro de cabo, conector tipo BNC, corpo em epóxi, deverá acompanhar solução de preenchimento.	Un	01	R\$ 5.116,66	R\$ 5.116,66
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 50.488,10

1.2.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. **Poderão participar dessa dispensa eletrônica exclusivamente Microempresas, Microempreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte** (art. 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006), legalmente constituídas no ramo de atividade do objeto, que satisfaçam as condições do presente Edital; e que esteja devidamente credenciada no Portal de Compras Públicas, munida de chave de identificação e de senha.

2.2. Em conformidade com o disposto no art. 47 da Lei Complementar Federal n. 123/2006, c/c art. 9, II do Decreto Federal n. 8.538/2015, de 6 de outubro de 2015, as empresas que possuírem suas sedes administrativas localizadas na Micro Região da AMPLASC (Campos Novos, Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo, Vargem e Zortéa), terão vantagem de 10% (dez por cento) sobre o melhor preço válido das demais concorrentes. A vantagem estabelecida neste certame visa propiciar o desenvolvimento econômico e social no âmbito regional, viabilizando a competição de ME's e EPP's com grandes empresas do segmento e ampliar a eficiência dos serviços públicos, atendendo ao princípio constitucional da economicidade, uma vez que para o ramo pertinente há várias empresas estabelecidas no território definido, assim agilizando por consequência a prestação dos serviços/entrega do objeto com maior rapidez e eficiência.

2.3. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante cadastramento em Sistema de Dispensa Eletrônica utilizado pelo Município, disponível no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.4. Para participar desta dispensa, a empresa deverá se credenciar junto ao Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br

a. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha



pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, e para o Microempreendedor Individual - MEI, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

2.6. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

a. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente

c. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

d. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

e. Empresas cujo quadro societário seja composto por servidor ou dirigente de órgão do Município de Campos Novos.

f. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e/ou o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

g. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h. Que se enquadrem em qualquer outra vedação prevista no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do edital, encaminhará, exclusivamente por



meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou

indiretamente na prestação dos serviços;

3.3.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sobalegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

a. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

c. que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

d. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

e. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

f. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.5. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.5.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.5.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste edital;

3.5.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior ao lance já registrado por ele no sistema.



3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. O fornecedor interessado, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações on-line, fornecidas pelo Sistema:

a. Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo: Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b. Declaração Conhecimento do edital: Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no aviso de contratação e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

c. Declaração de responsabilidade pelas transações: Declaro ser responsável pelas transações efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

d. Declaração de Acessibilidade: Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

e. Declaração de Não Emprego de Menores: Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

4. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

4.1. A partir do horário estabelecido neste edital, a sessão pública será aberta no sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização dos lances também já previstos neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.



- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$0,50** (cinquenta centavos).
- 4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.9. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- a. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - b. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - c. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
 - d. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção



da proposta economicamente mais vantajosa, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

5.3. Definida a proposta vencedora, será solicitado, por meio do sistema, o envio da proposta, adequada ao último lance ofertado, e dos documentos de habilitação.

a. **O prazo para envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação será de 02 (duas) horas.**

b. O licitante que deixar de enviar a proposta e documentos no prazo estabelecido, será desclassificado.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a. conter vícios insanáveis;
- b. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste edital.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Para fins de habilitação serão solicitados, do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, os seguintes documentos:

- a. Registro civil (no caso de sociedade simples, acompanhada de prova da eleição da atual Diretoria), ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e suas últimas alterações (devidamente registrados no Registro Público de Empresas Mercantis, no caso de empresa individual e sociedades empresariais e, em se tratando de sociedades por ações, acompanhadas



de documentos que comprovem a eleição de seus administradores);

- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- i. Certidão Negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente;
- j. Declaração conjunta, conforme modelo do anexo III;

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.



6.8. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6.10. A verificação dos documentos de que trata o caput será realizada por meio do sistema utilizado pela Administração, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante forneceu, a qualquer tempo, produtos compatíveis em características e quantidades com os objetos licitados.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento;

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou documento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.3. O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias.

8.4. As obrigações das partes, local e prazo de entrega, condições de recebimento do objeto e de pagamento, constam no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

9. SANÇÕES

9.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções a CONTRATADA:

- a. Advertência;
- b. Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;
- c. Impedimento de licitar e contratar;



d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/21.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, no percentual da obrigação não cumprida.

9.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

a. Republicar o presente aviso com uma nova data;

b. Fixar prazo para que fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação;

ou

c. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.1. Na última hipótese prevista no subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste edital, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente responsável pela condução do procedimento.

10.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



10.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.5. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. As normas disciplinadoras deste edital serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.8. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecidos através do e-mail fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br ou pela Central de Atendimento pelo telefone 3003-5455.

10.9. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.10. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta de Contrato;

ANEXO III - Minuta de Declaração Conjunta;

ANEXO IV - Modelo Declaração De Enquadramento Lei Complementar N° 123/2006.

Campos Novos, 27 de Julho de 2026.

Alexandre José Biolchi

Diretor

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Conforme disposto no Documento de Formalização da Demanda (DFD), a presente contratação refere-se à aquisição de equipamentos laboratoriais: Dois espectrofotômetros, destinado à realização de análises laboratoriais, especialmente de cor da água e demais parâmetros físico-químicos, um eletrodo de Íon seletivo de Fluoreto e três Colorímetros para análise de Cloro Livre e Total para ensaios á campo, visando garantir maior precisão, confiabilidade e eficiência no controle de qualidade realizado pela Autarquia Municipal de Saneamento de Campos Novos - SAMAE.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Qtd	Preço Unitário Estimado	Preço Total Estimado
01	ESPECTROFOTÔMETRO: Colorímetro portátil microprocessado, digital, com no mínimo 90 métodos colorimétricos pré-programados na memória e capacidade para armazenar mais 10 métodos do usuário na memória não volátil com 12 pontos de calibração em cada método; seleção automática do comprimento de onda quando utilizado métodos armazenados na memória; possibilidade de armazenar os métodos em uma pasta chamada Favoritos para acesso rápido; menu em português, classificação dos métodos por ordem alfabética ou numérica; deve possuir sistema de correção automática do branco dos reagentes; realizar medições de concentração direta, absorbância e transmitância; possibilidade de ajustes na curva de calibração dos métodos originais do fabricante pré-programados de fábrica; indicação no display de quando a amostra estiver fora da faixa de concentração do método utilizado, identificação da amostra e do usuário; sistema de cronometro para os métodos; lâmpada de LED com sistema de 4 filtros internos (420nm,	Un	02	R\$ 16.084,83	R\$ 32.169,67



	520nm, 560nm e 610nm); estocar 500 leituras na memória (juntamente com data, hora, parâmetro analisado, número do programa, concentração, absorvância, transmitância, identificação da amostra, identificação do usuário e número de série do equipamento), com possibilidade de descarregar os dados em uma saída USB já incorporada na estrutura do colorímetro; relógio e calendário em tempo real; indicação da vida útil da bateria no display; sistema de retroiluminação para ambientes escuros; possibilidade de funcionamento por intermédio de bateria recarregável (item opcional). Deverá acompanhar; 2 cubetas de vidro de 1 polegada de diâmetro com marcações de 10, 20 e 25ml, 2 cubetas de plástico com caminho óptico de 1 cm de 10ml, 4 pilhas alcalinas tipo AA, cabo USB, adaptador para tubos de 16mm de diâmetro e certificado rastreável a RBC. Especificações: Energia: 4 pilhas alcalinas tipo AA Faixa de medição fotométrica: 0 a 2 A Acuracidade do comprimento de onda: ± 1 nm Seleção do comprimento de onda: Automático Acuracidade fotométrica: $\pm 0,005$ a 1,000 Abs Linearidade fotométrica: $\pm 0,002$ a 1,000 Abs Display: LCD Sistema óptico: LED (diodo emissor de luz) Grau de proteção: IP67 Temperatura de operação: 10 a 40°C Garantia: 1 ano contra defeitos de fabricação				
02	COLORÍMETRO PARA CLORO: Colorímetro microprocessado, portátil e digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total com as seguintes características: Duas faixas de medição: Faixa baixa: 0,02 a 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Compatível com cubetas redondas de passo optico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL); A prova d'água - proteção IP67 total (pode submergir até 01 metro por 30min); Flutua quando cair acidentalmente na água; Possui memória para armazenamento das 50 últimas medições e visualizá-las no display; Apresenta mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas,	Un	03	R\$ 4.400,59	R\$ 13.201,77



	tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada); Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de Onda: 528nm; Permite inserção de curva de calibração do usuário com leitura de padrões ou através do teclado; Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L; Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L; Precisão típica: Faixa baixa: $\pm 0,05$ mg/L; Faixa alta: $\pm 0,2$ mg/L; Peso do equipamento com pilhas 250g; Dimensões aproximadas : 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento; Fornecer com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, certificado de calibração e manual de instruções em português.				
03	ELETRODO DE ÍON SELETIVO: Eletrodo medidor de Íon Fluoreto combinado, faixa de leitura 0,02 ppm a 19.000 ppm, com 01 metro de cabo, conector tipo BNC, corpo em epóxi, deverá acompanhar solução de preenchimento.	Un	01	R\$ 5.116,66	R\$ 5.116,66
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 50.488,10

1.2.2. O quantitativo estimado foi definido da seguinte forma: dois equipamentos e o eletrodo de FL para uso em bancada no laboratório sede, o restante a campo pelos operadores das unidades de tratamento do Ibicuí e Barra do Leão.

1.3. Da classificação do objeto

- 1.3.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.
- 1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado



1.4. Do prazo de vigência

- 1.4.1. O prazo de vigência da contratação será de 60 (dias), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso haja interesse da Administração Pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de dois Espectrofotômetros visível de bancada, um eletrodo de Íons Seletivo de FL e três Colorímetros para análises de Cloro Livre e Total para ensaios á campo, destinados à realização de análises laboratoriais físico-químicas, visando atender às demandas de controle de qualidade, monitoramento analítico e conformidade com os requisitos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas pelo laboratório.

A aquisição dos equipamentos justifica-se pela necessidade de garantir maior confiabilidade, rastreabilidade, precisão e produtividade nos processos analíticos, permitindo a execução de análises em conformidade com normas de qualidade e requisitos de acreditação laboratorial. O equipamento deverá possuir recursos tecnológicos avançados que possibilitem a automatização dos processos analíticos, redução de erros operacionais, armazenamento seguro dos resultados, identificação de usuários e amostras, integração com sistemas de gerenciamento de dados laboratoriais, bem como mecanismos de controle e garantia da qualidade analítica. Além disso, a solução deverá permitir a execução de análises de diversos parâmetros utilizando métodos pré-programados, bem como a criação e armazenamento de curvas analíticas próprias do usuário, ampliando a flexibilidade operacional do laboratório e assegurando a continuidade dos serviços prestados.

A contratação visa ainda atender às necessidades de modernização tecnológica da infraestrutura laboratorial, proporcionando maior eficiência operacional, segurança dos dados analíticos e conformidade com as exigências regulatórias e de qualidade aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá **em entrega única.**
- 3.2. O prazo para entrega/execução será de **30 (trinta) dias** a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;
- 3.2.1. A entrega dos produtos ou a prestação dos serviços deverá ser realizada no endereço: **Rua Caetano Carlos, nº 466, Centro, Campos Novos/SC.**
- 3.2.2. O objeto será recebido
- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
- 3.2.3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações



constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

- 3.2.3.1. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
- 3.2.4. A garantia será de no mínimo:
 - a. 30 (trinta) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis;
 - b. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.
- 3.2.5. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
- 3.2.6. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação de:
 - a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
 - f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
 - g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - i. Certidão Negativa de Falência;
 - j. Apresentação de atestado de capacidade técnica (item 7.1)

Obs.: Os documentos acima devem ser apresentados na fase de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA
 - a. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
 - b. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
 - c. Manter, durante toda execução da Ata/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;



- e. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- f. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- g. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- h. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- i. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da contratação;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- e. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

- 6.2. A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Joel Francisco Fagundes.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;



- 7.2. Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3. A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.
- 7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Por tratar-se de contratação enquadrada nos limites de valor previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, a seleção do fornecedor se dará mediante DISPENSA ELETRÔNICA, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9.447/2023 e Decreto Municipal nº 9.555/2024.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço por item.

8.3. A dispensa eletrônica será realizada por item, considerando que os objetos podem ser adquiridos separadamente, garantindo maior competitividade, economicidade e eficiência na contratação.”

8.4. Será declarado vencedor o fornecedor que ofertar o **menor preço** e atender aos requisitos de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 50.488,10 (Cinquenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos)

9.2. O valor estimado da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Campos Novos/SC, consignada no orçamento vigente.

Campos Novos, 27 de Julho de 2026



Nádia Thome Filippi

SOLICITANTE

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____ / ____.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SC, entidade Jurídica de Direito Público, cadastrada no CNPJ 83.158.105/0001-09, com endereço à Rua Caetano Carlos, 466, Centro, cidade de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo (a) Sr (a). Alexandre José Biolchi, Diretor do SAMAE, na qualidade de CONTRATANTE, e a empresa

inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____ estabelecida na Rua _____, Bairro _____, no Município de _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, celebram entre si o presente TERMO DE CONTRATO, em consonância com as regras gerais da Lei federal n. 14.133/2021 e fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, II (Lei n. 14.133/21) e Lei Federal Complementar n. 123 de 17/12/2006, dentre outras cominações legais, ficando justas e acordadas as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
XX	XXXXXX	XXXX	XX	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

2.1.1. Não transferir a outrem ou subcontratar, no todo ou em parte, o presente contrato.

2.1.2. Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as condições previstas, no Termo de Referência, sua proposta e demais atos anexos ao processo de contratação direta,



que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

2.1.3. Manter preposto, aceito pela **CONTRATANTE**, para representá-la na execução do contrato.

2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

2.1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**.

2.1.6. Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer vínculo da **CONTRATADA** com seus fornecedores, prestadores de serviços e empregados.

2.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em consonância com o disposto no artigo 92, XVI, da Lei n. 14.133/21.

2.1.8. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com o objeto fornecido.

2.1.9. Disponibilizar o objeto negocial em entrega única, caso requeira a Administração e de acordo com as necessidades do Município.

2.1.10. A **CONTRATADA** se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança do objeto negocial ofertado, não podendo apresentar deficiências técnicas, assim como pela adequação desse às exigências do Termo de Referência.

2.1.11. A **CONTRATADA** deve cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

2.1.12. O prazo de garantia mínima do objeto é aquele definido no termo de referência, respeitados os prazos mínimos definidos na Lei n. 14.133/21, normas legais ou normas técnicas existentes.

2.2. A **CONTRATANTE** se compromete a:

2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidor(es)



especialmente designado(s) conforme determina o artigo 117 da Lei n. 14.133/21.

2.2.2. Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, nos termos do artigo 117, § 1º, da Lei n. 14.133/21.

2.2.3. As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas ao gestor da pasta para as devidas providências, conforme dispõe o artigo 117, § 2º, da Lei n. 14.133/21.

2.2.4. Verificar e fiscalizar as condições técnicas da **CONTRATADA**, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

2.2.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor e época estabelecidos na Cláusula Quarta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Contrato é de _____, conforme Termo de Referência, contados a partir da (assinatura, publicação no PNCP, emissão da ordem de serviço, entre outros), com início em ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. **DO PREÇO:** O valor total do contrato é de R\$_____ (valor por extenso).

4.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. **DA FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão realizados conforme especificado no Termo de Referência.

4.2.1. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.2.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.2.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.



4.3. **DO REAJUSTE:** Os preços praticados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data do orçamento estimado, nos termos da Lei n. 10.192/01 c/c art. 92, §3º, da Lei n. 14.133/21. O valor contratado será reajustado, caso necessário, utilizando-se do seguinte índice_____.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Campos Novos, para o exercício de 20 __, na classificação a seguir:

Entidade: _____

Órgão: _____

Unidade: _____

Proj./Ativ.: _____

Despesa: _____

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. Poderão ser aplicadas as seguintes sanções a **CONTRATADA**:

6.1.1. Advertência;

6.1.2. Multa compensatória entre 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato celebrado;

6.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

6.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.2. O procedimento, hipóteses de descumprimento e aplicação das sanções seguirá os preceitos estabelecidos na Lei n. 14.133/21.

6.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.4. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, no percentual de _____ da obrigação não cumprida.

6.5.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no item 6.1.



6.6. As sanções previstas nos itens 6.1.1, 6.1.3. e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item n. 6.2, nos termos do art. 156, § 7º, da Lei n. 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A **CONTRATADA** deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da **CONTRATANTE**, nos termos prescritos no Termo de Referência, obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

7.1.1. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado no Termo de Referência.

7.2. Em conformidade com o artigo 140 da Lei n. 14.133/21, o objeto deste contrato será recebido: I - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações; II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação.

7.3.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à **CONTRATADA**, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.3. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA EXTINÇÃO

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, desde que haja interesse da Administração;

8.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.



8.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção.

8.4. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO.

9.1. Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e divulgá-lo em seu sítio eletrônico oficial.

9.2. A divulgação do contrato no PNCP deverá observar o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, como condição de eficácia do negócio jurídico. Em caso de obras, deverá ser atendido o art. 94, §3º, da Lei n. 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO

10.1. Em casos de omissão, aplica-se ao presente contrato a Lei n. 14.133/21.

10.2. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, o ato que autorizou a contratação direta, a respectiva proposta e o termo de referência, independentemente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para os conflitos jurídicos oriundos do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Campos Novos/SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Campos Novos/SC, ____ de _____ 20__.

CONTRATANTE:

SAMAE - CAMPOS NOVOS

CONTRATADA:

Razão Social da Contratada - CNPJ
Nome do responsável - CPF



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) (inserir nome), portador (a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, para os devidos fins, o que se segue:

- Estar ciente e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;
- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- Que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Declaramos sob as penas da lei e para fins de contratação com o(a) que não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;



- Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação, estando ciente que, constatada a inveracidade de quaisquer das informações e/ou de documentos fornecidos, poderá sofrer as sanções previstas em Lei;
- Declaramos ainda, que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.:

- 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
- 2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

ANEXO IV

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Local, ____ de _____ de 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)

OBS.: 1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa;
2 - Abaixo da assinatura do representante legal, deverá ter carimbo do CNPJ.
3. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como MEI/ME/EPP, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.